

**INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ARRAIÁ GUAMÁ JUNINO 2026
REGULAMENTO**

CAPÍTULO I - DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º - O Intermunicipal de Quadrilhas Juninas reger-se-á pelas normas contidas neste regulamento.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Coordenação Geral do Concurso.

Art. 3º. Poderá participar das quadrilhas, menores, a partir até 13 anos de idade, com autorização dos pais.

CAPÍTULO II - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 4º. Considera-se concentrada a quadrilha junina que estiver com o número mínimo de pares, no horário escolhido pela coordenação do grupo na área próxima da apresentação das quadrilhas.

§1º Será obrigatório na área de concentração a apresentação do RG dos integrantes da Quadrilha Junina e de sua Coordenação.

§2º Ao entrar na área que antecede o palco, um representante devidamente uniformizado da Quadrilha Junina, deverá entregar o Pen Drive, com as músicas da missas e da dança da quadrilha para teste na cabine de som.

§3º. As músicas serão veiculadas exclusivamente, de forma mecânica, utilizando-se mídias compatíveis com o sistema de sonorização do Concurso (pen-drives).

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido acima perderá 01(um) ponto da somatória geral de pontuação.

CAPÍTULO III - DO NÚMERO DE PARES

Art. 5º. A Quadrilha Junina deverá ser composta com o mínimo de 16 (dezesesseis) e o máximo de 28 (vinte e oito) pares.

CAPÍTULO IV - DA CRONOMETRAGEM

Art. 6º. O tempo para a apresentação da Quadrilha Junina será no mínimo de 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos.

Art. 7º. O tempo regulamentar é no máximo 30 (trinta) minutos, o cronômetro iniciará a contagem



a partir da entrada do último casal e/ou brincante, e encerrará na saída do marcador/marcatriz e retirada de todo o material cenográfico.

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina, que não cumprir o estabelecido nos artigos 6º, perderá 01(um) ponto da somatória geral de pontuação.

Art. 8º. Fica estabelecido, através da comunicação verbal por meio de sonorização realizada pelo locutor aos **25 (vinte e cinco) minutos o tempo mínimo.**

§ 1º. Dentro do limite estipulado o marcador/marcatriz deverá apresentar sua quadrilha, sua miss caipira, sua temática, e equipe de produção deverá montar e desmontar o cenário.

§ 2º Somente terá acesso ao local de apresentação o máximo de 12 (doze) representantes da Quadrilha Junina, devidamente uniformizados.

CAPÍTULO V - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9º – É expressamente proibido à Quadrilha Junina concorrente:

- I – Apresentar integrantes com idade abaixo dos limites estabelecidos no Art. 3º deste Regulamento ou deixar de comprovar a faixa etária requerida à Coordenação de Impedimento, nos termos e condições referidas nas alíneas do artigo aqui mencionado.
- II - Apresentar-se com mais de um Marcador ou Marcatriz ou ainda, com o Marcador ou Marcatriz acompanhado de par;
- III - Utilizar o mesmo Marcador/Marcatriz que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina no mesmo Concurso, desde que devidamente identificado por qualquer grupo concorrente e informado à Coordenação do Concurso em tempo hábil e com a devida comprovação;
- IV - Evoluir com um Marcador/Marcatriz que se utiliza de uma segunda Marcação de Apoio, como por exemplo, pelo “puxador do grupo de brincantes” ou por outro integrante do grupo;
- V - Apresentar-se com dama e/ou cavalheiro desacompanhado do par;
- VI - Apresentar-se com o número de pares inferior estabelecido neste Regulamento em seu art. 5º;
- VII - Incluir no conjunto de Quadrilha Junina, pessoas não caracterizadas com o figurino padrão usado pelo grupo em exibição;
- VIII - Usar mais de um modelo de figurino, com exceção dos figurino do Marcador/Marcatriz, casal de noivos ou casal destaque, e das Misses Caipira, negritude, simpatia, e LGBTQIA+;
- IX - Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para entrada no tablado. Sendo vedada a apresentação posterior, e não terá direito à devolução da taxa de inscrição.
- X - Desacatar com gestos, palavras de baixo calão, injúrias, os avaliadores, outras quadrilhas concorrentes, presentes ou não, os membros da Comissão Organizadora do Concurso, os demais servidores da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo ou quaisquer outros servidores municipais no exercício de suas funções.



- Soltar fogos de artifícios, Lei Estadual nº 9.593/22, salvo in door;

XI - Causar danos estruturais, desordens, provocando tumultos e outros desforços desnecessários nas imediações do local da realização do evento e divulgação do resultado final.

XII – Portar, comercializar ou consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no tablado.

XIII áreas oficiais, no local ou imediações da realização do concurso e resultado final, seja por brincantes ou por seus representantes



- Maltratar, praticar violência ou cometer quaisquer tipos de humilhação e/ou constrangimentos verbal ou físico contra os responsáveis e/ou representantes dos grupos juninos concorrentes ou contra qualquer brincante;

XIV A quadrilha junina que não apresentar o RG de todos os seus brincantes e declaração de menor, assinada e carimbada pelo conselho titular do seu Município.

§1º. A utilização de efeitos cenográficos tais como fumaça colorida, sky paper e/ou outro tipo de equipamento, deverão ser comunicados previamente à organização do evento.

§2º apresentar com uma miss transexual ou travesti que não apresente RG com nome social;

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 10º - A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no artigo 9º deste Regulamento, acarretará a imediata desclassificação da Quadrilha Junina infratora.

§1º. Na ocorrência das situações previstas no inciso III do artigo 9º, a Comissão Organizadora do Concurso deverá ser comunicada pelos representantes das Quadrilhas Juninas concorrentes que se sentirem prejudicadas, incumbindo à própria Comissão a apuração sumária do fato e a aplicação da penalidade à concorrente infratora.

Parágrafo único – Todas as penalidades de desclassificação deverão ser registradas em Ata.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art.11º A escolha da comissão avaliadora será realizada pela organização do concurso, e terá o máximo de 07 (Sete) avaliadores sendo 01(um) por quesito.

- 1-Conjunto
- 2 -Figurino;
- 3 -Temática;
- 4 -Coreografia;
- 5 -Marcação;
- 6 -Dimensão sonora;
- 7 -Evolução.

Art. 12º. A Miss caipira terá 07 (sete) avaliadores, sendo 01(um) por quesito.

- 1 -Conjunto
- 2 -Temática;
- 3 - figurino
- 4 - Performace/Atuação Cênica
- 5 - Beleza Estética
- 6 - Coreografia
- 7 - Repertório Musical

Art. 13º. Cada avaliador atribuirá nota de 09 (nove) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a fração decimal.

Exemplo: (9,1 – 9,9)

§ 1º. A decisão dos avaliadores é irrecorrível .

§ 2º. Cada avaliador fica obrigado a justificar suas notas, com exceção para a categoria miss caipira

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO

Art. 14º. Os mapas contendo as justificativas estarão à disposição das Quadrilhas Juninas logo após a sua apresentação.

§1º. Os empates serão decididos recorrendo-se sucessivamente às notas atribuídas aos quesitos de avaliadores na ordem prevista no art. 11 e 12 deste Regulamento.

§2º. Permanecendo os empates entre as quadrilhas juninas, será realizado sorteio para ordem de classificação, e para as Premiações Especiais e Miss Caipira, o título será aclamado por consenso pela Comissão de Avaliadores , a fim de recebimento da premiação..

Art. 15º. O Resultado final será anunciado logo após a computação das notas dos avaliadores.



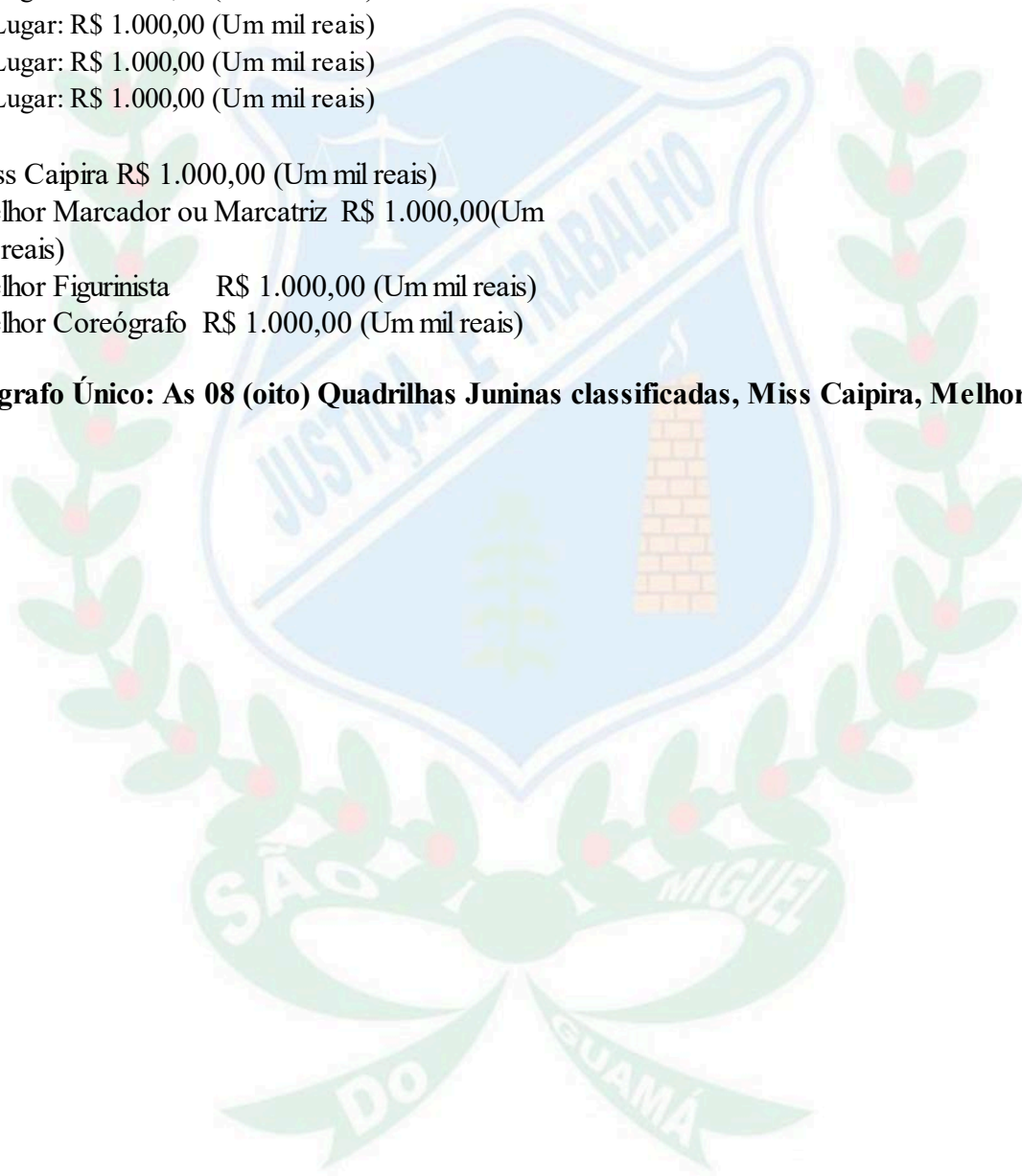
CAPÍTULO IX - DAS PREMIAÇÕES

Art. 16º - A Premiação do Intermunicipal de Quadrilhas Juninas será distribuída da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
- 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) 3º
- Lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 5º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- 6º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- 7º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- 8º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

- Miss Caipira R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- Melhor Marcador ou Marcatriz R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- Melhor Figurinista R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- Melhor Coreógrafo R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Parágrafo Único: As 08 (oito) Quadrilhas Juninas classificadas, Miss Caipira, Melhor





Marcador/Marcatriz, Melhor Figurinista e Melhor Coreógrafo, receberão o valor do prêmio, por meio de depósito bancário, até 72h a partir do encerramento de tais premiações em que serão agraciados com placas de participação no Concurso.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os demais casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.

Art. 18º - Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 19º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 07 de maio de 2026

MICHELLE DE CÁSSIA CAMPOS PASSOS
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Decreto 072/2025





INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ARRAIÁ DO GUAMÁ 2026

FICHA TÉCNICA

Quadrilha Junina: _____

Nº de Pares: _____

Município: _____ Bairro _____

_____ Data de Fundação: _____/

_____/_____

Temática: _____

Presidente: _____

Miss Caipira: _____

Marcador ou Marcatriz : _____

Figurinista: _____

Coreografo: _____



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES

_____ (Nome do Representante), neste ato, REPRESENTANDO A QUADRILHA JUNINA _____, AUTORIZO, que a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, DIVULGUE NOSSA APRESENTAÇÃO EM REDES SOCIAIS E/OU PLATAFORMAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS, declarando também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO REFERIDO EVENTO/APRESENTAÇÃO EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, SEM QUAISQUER ÔNUS e POR TEMPO INDETERMINADO.

Por esta, ser expressão livre de nossa vontade, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, ATIVIDADES E/OU DOCUMENTOS ENTREGUES E/OU DIVULGADOS, cujos direitos autorais se encontram protegidos pela legislação vigente.

São Miguel do Guamá (Pa), _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA QUADRILHA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Nome) _____, portador
do RG _____ Órgão Expedidor _____ data de Expedição
_____ e do CPF _____, como TITULAR DO COMPROVANTE
DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO
**INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ARRAIÁ
GUAMÁ JUNINO 2026**, DECLARO para devidos fins e efeitos que (NOME DO
REPRESENTANTE - TITULAR DA INSCRIÇÃO) _____ atualmente é morador /
domiciliado _____ no endereço
_____, nº _____ Complemento
_____. Bairro _____ CEP: _____, conforme
comprovante que segue em anexo.

São Miguel do Guamá (Pa), _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (MENOR)

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do PAI / MÃE / RESPONSÁVEL _____,

portador do RG nº _____ e/ou CPF nº _____, residente e

domiciliado _____ sito

_____, na qualidade

de RESPONSÁVEL LEGAL PELO (A) MENOR *(nome completo da criança e/ou adolescente)*

AUTORIZO O(A) MESMO (A) A PARTICIPAR DO CONCURSO **INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026 - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ARRAIÁ GUAMÁ JUNINO 2026**, como **INTEGRANTE** DA **QUADRILHA JUNINA**

_____. Para tanto, DECLARO, para devidos fins e efeitos, que a participação do(a) mesmo (a) constitui ato de sua livre e espontânea vontade e ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS RISCOS INERENTES À SUA PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO.

São Miguel do Guamá (Pa), _____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS: APRESENTAR RG DO RESPONSÁVEL E DO MENOR DE IDADE